

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO SISTEMA
VIÁRIO MUNICIPAL (GTT-SVM)**

1 Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às
2 dezesseis horas, reuniram-se de forma presencial na Secretaria Municipal de
3 Planejamento e Inteligência Urbana os membros do Grupo Técnico de Trabalho
4 do Sistema Viário Municipal com os seguintes representantes: do órgão de
5 planejamento urbano, Caio Cesar Borges Belico, Maurício Back Westrupp,
6 Thales Augusto Pereira Nunes e Adriano Corrêa de Souza; do órgão de
7 mobilidade urbana e infraestrutura, Ricardo Junckes; do órgão de
8 desenvolvimento Urbano, Cláudia Vieira Angelo Niques. Os representantes do
9 órgão de planejamento urbano apresentaram as pautas, seus respectivos
10 pareceres técnicos e as minutas de deliberação para a revisão e aprovação do
11 grupo. A primeira pauta deliberada foi referente ao processo Externo 86634/2024
12 em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição
13 imobiliária 66.84.085.0843.001, situado no bairro Campeche. De acordo com as
14 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado por
15 unanimidade pelos presentes por manter a decisão da Deliberação
16 028/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024 do Comitê do Sistema Viário Municipal que
17 definiu: 1. Fica alterado o traçado da via projetada Sub Coletora Insular - 817
18 (SCI-817) de forma a coincidir com a via implantada pelos loteamentos Jardim
19 Campeche e Ecovilas, com nova faixa de domínio de 21,50m, conforme figura 1
20 da deliberação, considerando a inclusão do polígono em azul e exclusão dos
21 polígonos em vermelho; 2. Fica alterado o traçado da via projetada Sub Coletora
22 Insular - 816 (SCI-816) de forma a coincidir com a via implantada pelo loteamento
23 Jardim Campeche, conforme figura 2 da deliberação considerando a inclusão do
24 polígono em azul; 3. Em função das alterações para a via projetada Sub Coletora
25 Insular - 817 (SCI-817) propostas no item 1, o imóvel de inscrição imobiliária nº.
26 66.84.085.0843.001 (imóvel do requerente) fica liberado do atingimento viário da
27 via projetada Sub Coletora Insular - 817 (SCI-817), devendo, no entanto,
28 respeitar aos alinhamentos viários previstos para a Rua Tereza Lopes (Sub
29 Coletora Insular - 820 (SCI-820)) com faixa de domínio de 16,00 metros. A
30 segunda pauta deliberada foi referente ao processo Externo 154700/2024 em
31 que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição
32 imobiliária nº 79.79.071.0154.001, situado no bairro Pântano do Sul. De acordo
33 com as justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado
34 por unanimidade pelos presentes por manter a decisão da Deliberação
35 29/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024 do Comitê do Sistema Viário Municipal que
36 definiu: 1. Fica alterada a faixa de domínio da via projetada Sub Coletora Insular
37 -929 (SCI-929) para 15,00 metros e prolongado o seu traçado até a Coletora
38 Insular 905 (CI-905), de forma a respeitar o projeto do loteamento aprovado; 2.
39 Fica suprimida a via projetada Sub Coletora Insular - 928 (SCI-928); 3. Fica
40 prolongado o traçado da via projetada Sub Coletora Insular -927 (SCI-927) até a
41 Coletora Insular 906 (CI-906); 4. As alterações indicadas nos itens anteriores
42 estão apresentadas na figura abaixo, com exclusão das áreas representadas
43 pelos polígonos em vermelho e inclusão das áreas representadas pelos
44 polígonos em azul. Sendo assim, o imóvel de inscrição imobiliária n.
45 79.79.071.0154.001 deverá respeitar aos mesmos alinhamentos viários em
46 relação ao eixo da via conforme o respectivo projeto de loteamento que deu

47 origem à via em questão, devendo ainda observar o art. 6º do Decreto nº
48 25.644/2023 de forma complementar aos parâmetros previstos na LCM nº
49 482/2014: a. Estrada João Belarmino da Silva - Arterial Insular (AI-903(1)): i.
50 Faixa de domínio da via: 29,00 metros; ii. Alinhamento de muro a uma distância
51 mínima de 14,50 metros, contados a partir do eixo da via; iii. Alinhamento de
52 edificação a uma distância mínima de 18,50 metros, contados a partir do eixo da
53 via; iv. Calçada com largura mínima de: 4,00 metros; v. Caso o
54 empreendimento/edificação utilize incentivo de Área de Desenvolvimento
55 Incentivada (ADI), os alinhamentos de muro e edificação deverão observar o
56 disposto no Decreto 25.644/2023. b. Rua Luiz Fernando Muniz - Subcoletora
57 Insular (SCI-929): i. Faixa de domínio da via: 15,00 metros; ii. Alinhamento de
58 muro a uma distância mínima de 7,50 metros, contados a partir do eixo da via;
59 iii. Alinhamento de edificação a uma distância mínima de 11,50 metros, contados
60 a partir do eixo da via; iv. Calçada com largura mínima de: 4,00 metros; v. As
61 margens da via deverão seguir o projeto do loteamento aprovado. A terceira
62 pauta deliberada foi referente ao processo Externo 141896/2024 em que foi
63 solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição imobiliária
64 66.70.079.0041.001, situado no bairro Campeche. De acordo com as
65 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado por
66 unanimidade pelos presentes por manter a decisão da Deliberação
67 005/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024 do Comitê do Sistema Viário Municipal que
68 definiu: 1. Pelo redimensionamento da faixa de domínio da via AI-801 de 39,50
69 metros para 22,00 metros; 2. Pela reclassificação da via projetada AI-801 de
70 Arterial para Coletora; e, 3. Pela alteração de traçado da via projetada AI-801
71 conforme a figura da deliberação. O polígono em roxo é a área a ser excluída e
72 o polígono em azul a área a ser incluída. A quarta pauta deliberada foi referente
73 ao processo Externo 150752/2024 em que foi solicitada reconsideração de
74 atingimento viário no imóvel de inscrição imobiliária 51.33.042.0098.001.822,
75 situado no bairro Estreito. De acordo com as justificativas e considerações
76 descritas no Parecer Técnico e na Deliberação 030/GTT-SVM/2024, foi
77 aprovado por unanimidade que: 1. Fica alterado o traçado da via Coletora
78 Continental (CC-1) da seguinte forma: i. O trecho da CC-01 entre a Rodovia BR-
79 282 e a Avenida Governador Ivo Silveira, fica realocado de forma a coincidir com
80 o eixo da Avenida Almirante Tamandaré, com faixa de domínio de 20,50 metros,
81 respeitando o espaço atual entre os muros das edificações maiores já existentes
82 (nº 633, 748 e 50); ii. O trecho da CC-01 entre a BR-282 e a Rua Santos Saraiva,
83 fica realocado de forma a coincidir com o da Rua Comandante José Ricardo
84 Nunes, com faixa de domínio de 14,00 metros, devendo ser caracterizado este
85 trecho de via como Subcoletora Continental. 2. As alterações indicadas nos itens
86 anteriores estão apresentadas na figura da deliberação, com exclusão das áreas
87 representadas pelos polígonos em vermelho e inclusão das áreas representadas
88 pelos polígonos em azul. 3. O imóvel de inscrição imobiliária nº.
89 51.33.042.0098.001.822 (imóvel do requerente) deverá respeitar apenas o
90 atingimento viário referente ao trecho da via AC-5, devendo ainda observar o art.
91 6º do Decreto nº 25.644/2023 de forma complementar aos parâmetros previstos
92 na LCM nº 482/2014. a. Av. Governador Ivo Silveira - Arterial Continental 5 (AC-
93 5): i. Faixa de domínio da via de 30,00 metros; ii. Alinhamento de muro a uma
94 distância mínima de 15,00 metros, contados a partir do eixo da via atual; iii.
95 Alinhamento da edificação a uma distância mínima de 17,50 metros, contados a
96 partir do eixo da via atual; iv. Calçada com largura mínima de 3,00 metros. Nada

97 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou a
98 presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros do Grupo Técnico
99 de Trabalho. Florianópolis, 31 de Julho de 2024.

Maurício Back Westrupp
Planejamento Urbano
Matrícula 41383-6
I

Caio Cesar Borges Belico
Planejamento Urbano
Matrícula 65190-7

Thales Augusto Pereira
Nunes
Planejamento Urbano
Matrícula 41376-3

Adriano Corrêa de Souza
Planejamento Urbano
Matrícula 65782-4

Ricardo Junckes
Mobilidade Urbana e
Infraestrutura
Matrícula 31838-8

Cláudia Vieira Angelo
Niques
Desenvolvimento Urbano
Matrícula 48872-0